

Decreto N° 361 - de 30 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	13.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0111-1.600.000 - 3.1.90.13.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

2.11.01.10.304.0102.2.0120-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

2.11.01.10.301.0947.2.0109-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

2.11.01.10.302.0946.2.0116-2.621.000 - 3.3.90.39.00 REDE DE CUIDADO À PESSOA DEFICIENCIA	- - - - - R\$	19.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	58.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.242.0907.2.0135-2.661.000 - 4.4.90.52.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	- - - - - R\$	16.218,05
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.218,05
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	16.218,05
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	74.218,05
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	74.218,05
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.22.661.0127.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA APOIO EMPRESAS	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0921.1.0049-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	13.000,00
---	---------------	-----------

2.11.01.10.305.0949.2.0123-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	23.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	24.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Janeiro de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53